CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE 006/2025b

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 006/2025b, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA RV MEDIC HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 49.755.946/0001-57.

O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.315/0001-67, com sede na Praça Lizandro Deus de Carvalho, nº 151, centro em Castelo do Piauí - PI, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal **JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 1980004 SSP/PI e CPF, sob o nº 958.058.343-91, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, nº 149, Bairro Cohab, na cidade de Castelo do Piauí-PI, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **RV MEDIC HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 49.755.946/0001-57**, estabelecida à R CLIMÉRIO BENTO GONÇALVES, Nº 2529 – SÃO PEDRO CEP: 64.019-400 – TERESINA-PI, E-mail: rvmedistribuidora@gmail.com, contato: (86) 9944-6442, neste ato representada pelo Sr. RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA, Proprietário, RG nº 2638590, CPF n° 017.116.543-88, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de empresa para **aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Castelo do Piauí/PI**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e suas alterações posteriores, considerando o resultado do **Processo Administrativo CPL nº 014/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2025,** mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Castelo do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: RV MEDIC HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 49.755.946/0001-57
ENDEREÇO: A R CLIMÉRIO BENTO GONÇALVES, Nº 2529 – SÃO PEDRO CEP: 64.019-400 – TERESINA-PI
REPRESENTANTE: RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA, Proprietário, RG nº 2638590, CPF n° 017.116.543-88
E-MAIL: rvmedistribuidora@gmail.com **TEL.:** (86) 9944-6442

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ADESIVO POST IF 4X100 FL	3M	BL	150	4,27	**640,50**
2	AGENDA DIARIA 2022	TILIBRA	UND	150	12,65	**1.897,50**
4	ALMOFADA CARIMBO NO.03	RADEX	UND	170	5,06	**860,20**
8	APAGADOR Q MAD C DEP	RADEX	UND	337	5,21	**1.755,77**
16	CADERNO 04 MAT 056 FL 05 UNID	TILIBRA	UND	450	4,65	**2.092,50**
17	CADERNO 06 MAT 072 FL 05 UNID	TILIBRA	UND	450	5,78	**2.601,00**
18	CADERNO 08 MAT 096 FL 05 UNID	TILIBRA	UND	1900	7,79	**14.801,00**
19	CADERNO 10 MAT 120 FL 05 UNID	TILIBRA	UND	2120	9,20	**19.504,00**

20	CADERNO 12 MAT 144 FL 05 UNID	TILIBRA	UND	8100	10,36	**83.916,00**
21	CADERNO BROCH 48 FL 20 UNID	JANDAIA	UND	550	1,59	**874,50**
22	CADERNO BROCH 96 FL 20 UNID	JANDAIA	UND	1900	3,36	**6.384,00**
23	CADERNO CALIGRAFIA 48 FL 10 UNID	PANAMERICANA	UND	2050	1,63	**3.341,50**
26	CADERNO ESPIRAL 48 FL 20 UNID	TILIBRA	UND	550	1,81	**995,50**
27	CADERNO ESPIRAL 96 FL 20 UNID	TILIBRA	UND	700	3,75	**2.625,00**
28	CAIXA CORRESPONDENCIA 3 GAV	SOUZA	UND	60	61,50	**3.690,00**
29	CALCULADORA 08 DIG	TILIBRA	UND	103	16,99	**1.749,97**
30	CALCULADORA 12 DIG	TILIBRA	UND	88	22,55	**1.984,40**
31	CANETA ESF 50 UNID AZ PT VM	BIC	CX	171	32,30	**5.523,30**
32	CAPA TRANSP A4 100 FL	LASSANE	PAC	78	35,80	**2.792,40**
36	CLIPS 1/0 100 UNID	ACC	CX	255	1,65	**420,75**
37	CLIPS 2/0 100 UNID	ACC	CX	295	2,12	**625,40**
38	CLIPS 3/0 050 UNID	ACC	CX	255	2,20	**561,00**
45	COLA EVA 6X90 G	LEONORA	PAC	80	21,00	**1.680,00**
47	COLA ISOPOR 12/40 G	LEONORA	DZ	140	22,90	**3.206,00**
48	COLA ISOPOR 12/90 G	LEONORA	DZ	315	32,58	**10.262,70**
49	COLA SILICONE FINA 1 KG	LEONORA	UND	83	44,49	**3.692,67**
50	COLA SILICONE GROSSA 1 KG	LEONORA	UND	73	34,99	**2.554,27**
61	ENVELOPE BCO/OURO 24X34 100 UNID	SCRITY	PAC	60	39,90	**2.394,00**
64	ENVELOPE BCO/OURO 37X47 100 UNID	SCRITY	PAC	60	69,99	**4.199,40**
70	EXTRATOR GRAMPO ESPATULA 12 UNID	NEW CLIPS	UND	202	9,20	**1.858,40**
84	GIZAO CERA 12 COR	DELTA	CX	1350	3,09	**4.171,50**
103	LIVRO REGISTRO MATRICULA 050 FL	TILIBRA	UND	26	14,99	**389,74**
105	MASSA MODELAR 06X060 G 12 UNID	SOFT	CX	450	3,05	**1.372,50**
106	MASSA MODELAR 12X120 G 12 UNID	SOFT	CX	1650	3,39	**5.593,50**
114	PAPEL COLOR SET 48X66 20 FL COR DIV	CelofilmeFilmes	PAC	1900	16,99	**32.281,00**
115	PAPEL CREPOM 10 FL COR DIV	ARTFLOCOS	PAC	1080	9,66	**10.432,80**
116	PAPEL DUPLEX 48X66 20 FL	V.M.P	PAC	655	23,46	**15.366,30**
118	PAPEL LAMINADO 49X59 40 FL COR DIV	V.M.P	PAC	280	29,91	**8.374,80**
119	PAPEL MADEIRA 66X96 100 FL	KRAFT	PAC	1900	54,90	**104.310,00**
126	PASTA ABA ELAST PVC 40MM COR DIV 10 UNID	ACP	UND	840	4,44	**3.729,60**
127	PASTA ABA ELAST PVC 60MM COR DIV 10 UNID	ACP	UND	500	5,63	**2.815,00**
128	PASTA ABA ELAST PVC FINA COR DIV 10 UNID	ACP	UND	650	3,07	**1.995,50**
129	PASTA AZ ESTRE	POLYCART	UND	170	13,98	**2.376,60**
136	PASTA SANF A4 31DIV	DAC	UND	160	40,10	**6.416,00**
137	PASTA SUSPENSA 10 UNID	DELLO	UND	570	2,07	**1.179,90**
138	PEN DRIVE 16 GB	SANDISK	UND	85	29,94	**2.544,90**
140	PERCEVEJO 10 UNID	JOCAR	CX	85	2,45	**208,25**
141	PERFURADOR 010 FL	CIS	UND	87	12,25	**1.065,75**

145	Pilha alcalina AAA	ELGIN	PC	830	3,02	**2.506,60**
146	Pilha bateria 9V	ELGIN	PC	150	23,74	**3.561,00**
147	Pilha c2	ELGIN	PC	80	21,00	**1.680,00**
159	PISTOLA COLA QUENTE 10 W	TRAMONTINA	UND	125	12,10	**1.512,50**
160	PISTOLA COLA QUENTE 40 W	TRAMONTINA	UND	75	16,80	**1.260,00**
161	PRANCHETA ACRILICO COR DIV	WALEU	UND	315	16,10	**5.071,50**
162	PRANCHETA MADEIRA	WALEU	UND	140	5,49	**768,60**
165	QUADRO BCO 1,50X1,20	SOUZA	UND	70	155,60	**10.892,00**
172	TESOURA MULTIUSO 21 CM	TRIS	UND	190	8,90	**1.691,00**
					TOTAL GERAL	**423.050,47**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **10/04/2025** e encerramento em **10/04/2026**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 423.050,47 (quatrocentos e vinte e três mil, cinquenta reais e quarenta e sete centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FNS, FMS, FME, Fundeb, FMAS, ISS e outras Receitas Tributárias.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05(cinco) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Castelo de Castelo do Piauí/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Castelo do Piauí - PI, 10 de abril de 2025.

P/CONTRATANTE

JOSE SOARES DE ABREU JUNIOR:95805834391
Assinado de forma digital por JOSE SOARES DE ABREU JUNIOR:95805834391
Dados: 2025.04.10 14:38:42 -03'00'

JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR
Prefeito Municipal

P/CONTRATADA

RV MEDIC HOSPITALAR LTDA:49755946000157
Assinado de forma digital por RV MEDIC HOSPITALAR LTDA:49755946000157
Dados: 2025.04.10 17:13:30 -03'00'

RV MEDIC HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 49.755.946/0001-57

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF/RG_____

NOME _____ CPF/RG_____

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: RV MEDIC HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 49.755.946/0001-57.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Castelo do Piauí/PI.
Valor: R$ 423.050,47 (quatrocentos e vinte e três mil, cinquenta reais e quarenta e sete centavos).
Base Legal: Lei nº 14.133/2021.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FNS, FMS, FME, Fundeb, FMAS, ISS e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 10 de abril de 2025.

JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR
Prefeito Municipal

ORDEM DE FORNECIMENTO

À empresa:
RV MEDIC HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 49.755.946/0001-57, estabelecida à R CLIMÉRIO BENTO GONÇALVES, Nº 2529 – SÃO PEDRO CEP: 64.019-400 – TERESINA-PI, E-mail: rvmedistribuidora@gmail.com, contato: (86) 9944-6442, neste ato representada pelo Sr. RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA, Proprietário, RG nº 2638590, CPF n° 017.116.543-88.

Prezado Senhor (a),

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR**, e pelo previsto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025,** a partir desta data, vossa senhoria está autorizado a FORNECER: **Material de expediente para atender as necessidades do município de Castelo do Piauí/PI**, objeto deste certame, sempre em conformidade com o disposto no edital, obedecendo à descrição dos produtos, do valor proposto e dentro dos limites da Lei.

Castelo do Piauí (PI), 10 de abril de 2025.

Atenciosamente,

JOSE SOARES DE ABREU JUNIOR:95805834391
Assinado de forma digital por JOSE SOARES DE ABREU JUNIOR:95805834391
Dados: 2025.04.10 14:39:02 -03'00'

JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR
Prefeito Municipal

Recebi a presente autorização em ___/___/2025.

RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA:01711654388
Assinado de forma digital por RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA:01711654388
Dados: 2025.04.10 17:13:51 -03'00'

Assinatura do Representante da Empresa